



Prefeitura Municipal de Ilhéus

Praça Pe. João L. Leite, 53 - CEP 37.175 - Ilhéus - MG

LEI Nº 808 - DE 12.04.91

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores De -
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido uma subvenção no valor de Cr\$
200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), ao Lar São Vicente de Paulo,
Entidade de Assistência Social, com sede neste Município.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suple -
mentar as dotações próprias do orçamento vigente em decorrência da
execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi -
cação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 12 de
Abril de 1991.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR